

# UM DESMENTIDO

Á nossa entrevista de ontem e o que nós, por condescendência, não queríamos dizer, por enquanto, ao sr. Alto-Comissário de Angola

---

*A Batalha* recebeu ontem a seguinte carta que se apressa a publicar :

*Sr. redactor principal de «A Batalha»*  
—Acabo de ler o jornal de v. em que, com surprêsa, vi publicada uma entrevista em que me são atribuídas várias declarações.

Apelo para v., pedindo a publicação desta carta, que tem por fim declarar sob minha honra que não concedi entrevista alguma, nem sequer expuz a pessoa alguma quaisquer considerações que pudessem servir de base à pretendida entrevista.

Agradecendo desde já por estar certo de que o carácter e lealdade de v. me farão justiça, sou de v. com a maior consideração e estima, etc.—*Francisco da Cunha Rêgo Chaves.*

Satisfeito com a máxima lealdade o pedido do tenente-coronel sr. Rêgo Chaves, isto é, publicada a carta que parece à primeira vista pôr em cheque a nossa probidade



jornalística, sobejamente conhecida, relate-mos com clareza, com nitidez, a maneira como no nosso número de ontem surgiu a entrevista com o alto-comissário de Angola.

Como ontem dissemos no preâmbulo da entrevista que publicámos, *A Batalha* foi um dos jornais que mais fortemente atacou a acção nefasta do antigo alto-comissário de Angola, general Norton de Matos. Firmados pelo signatário destas linhas e autor da entrevista de ontem, publicaram-se há dois anos, pouco mais ou menos, trinta artigos seguidos sôbre a forma vexatória para os portugueses e sobretudo para o sr. Norton de Matos, como se estava tratando o negro nas colónias portuguesas, principalmente na província de Angola. Êsses artigos que revelaram crimes monstruosos que ninguem contestou, que nem a Agência de Angola, nem o jornal *A Vitória*, então subsidiado pelo sr. Norton, tiveram a coragem de desmentir, foram a semente de uma campanha que se avolumou e que, por fim, alguns políticos e financeiros, mais por mesquinhos interêsses do que por altruísmo, aproveitaram ruídosamente conseguindo destronar o alto-comissário.



Um novo alto-comissário ia exercer a sua acção em Angola. *A Batalha* que tanto se empenhara em combater os processos anti-páticos do sr. Norton de Matos tinha especial interêsse, senão quási o dever de lealdade, de ouvir e registar as opiniões do sr. Rêgo Chaves, investido agora dêsse alto cargo. Soubemos, porém, por intermédio de um amigo nosso e íntimo amigo daquele funcionário, que difficilmente obteríamos uma entrevista porque o sr. Rêgo Chaves é avêssô a fazer declarações à imprensa. A êsse amigo expusemos a nossa situação e a nossa quási imperiosa necessidade — para bem servir os nossos leitores, pobres operários africanos, que na nossa acção confiam — de obter uma entrevista, mesmo ligeira, do novo alto-comissário. Êsse nosso amigo prometeu interessar-se pelo caso e conversou com o sr. Rêgo Chaves, obtendo dêle permissão, embora com certas restrições, que respeitámos lealmente, de fazermos um artigo discreto sôbre a sua futura acção em Angola. Na entrevista que publicámos, como os leitores deviam ter reparado, não se faziam afirmações que o compromettessem; limitámo-nos a umas declarações pobrezinhas *nem carne, nem peixe* — mais ou menos do



gênero das que o *Diário de Notícias* publicou há dias — interpretação fiel do que o citado amigo nos disse serem as ideas do novo alto-comissário. Se a intrevista fôsse inventada por nós, com ideas nossas, de certo aos olhos dos nossos leitores o sr. Rêgo Chaves pareceria mais inteligente e conhecedor daqueles problemas que mais interessam à colônia, e aos quais não fêz ainda a menor referencia digna de menção.

Mas fomos benévolos, não quisemos com a nossa descrença que mais tarde o sr. Rêgo Chaves nos acusasse de pormos entraves à sua marcha. Apresentámos aos nossos leitores um alto-comissário simpático, bem escovado e engomado, e estávamos dispostos a conservarmo-nos na expectativa até que êle desmanchasse o que nos deu certo trabalho a compor, isto é, guardávamos o seu primeiro gesto *desastrado* para lhe dizermos que não era correcto ficar silencioso, ou quasi mudo, ante um país que deseja saber: como será resolvida a questão das transferências dos dinheiros de Angola para a metrópole; se continuarão fechadas as associações da raça negra; se os jornais indígenas prosseguirão suspensos e os seus redactores na cadeia; se persistirão, sob a máscara de



contrato livre, as vendas de pretos para São Tomé e Príncipe; se o sr. Marques continuará a fazer monopólio de concessões que não sabemos a que mãos irão parar; se os algodoeiros portuenses e o Banco Ultramarino, guiados pelos sábios conselhos do muito douto e bemquisto Afonso Augusto da Costa insistirão com êxito em não querer que a moeda privativa de Angola se sujeite às naturais oscilações do câmbio que regula o valor de tôdas as moedas; se o sr. Venâncio Guimarães é pessoa de absoluta confiança; se os italianos não manejarão certos «patriotas» dispostos a passar-lhes para as mãos bons talhões de Angola, etc., etc., etc.

Emfim, parece que essa relutância do sr. Rêgo Chaves em fazer declarações públicas é pronúncio ou da sua ignorância absoluta da situação de Angola, ou da falta de tacto e—sem ofensa—de intelligência que o caracterizaram, quando ministro das finanças, naquele negócio das 400.000 libras de saúdosa memória, que incautamente cedeu a casas bancárias que nunca mais as pagaram.

O amigo que serviu de intérprete entre o redactor de *A Batalha* e o sr. Rêgo Cha-



ves poderá, se quiser, publicamente dizer se aquele alto funcionário sabia ou não que *A Batalha* queria entrevistá-lo por seu intermédio.

MÁRIO DOMINGUES

*A Batalha*  
5-IX-1924



# POLÍTICA COLONIAL

---

Já depois de escrito o artigo que com êste título noutro lugar publicamos, recebemos do illustre alto-comissário de Angola a seguinte carta :

*Sr. Director do jornal «A Tarde»* —No jornal de V. acabo de ler uma entrevista realizada comigo em que me são atribuídas palavras, frases e pensamentos em resposta a um questionário que me foi feito por um representante do jornal que V. tão dignamente dirige.

Apelo para o carácter e lealdade de V. pedindo a publicação desta carta que tem por fim declarar sob minha palavra de honra que não concedi entrevista alguma e nem sequer expuz a pessoa alguma qualquer consideração sôbre o assunto «Angola ameaçada».

Ignoro as origens ou antes a razão actual para ter sobressaltos, cumprindo-me apenas declarar que em questões de patriotismo não cedo o meu pôsto e considero-me pelo menos na primeira linha dos que amam a sua Pátria.

Agradecendo, sou de V. com a maior consideração e estima, etc.—*Francisco da Cunha Rêgo Chaves.*

Dando plena satisfação aos desejos ma-



nifestados pelo sr. tenente-coronel Rêgo Chaves, devemos, no entanto, esclarecer que a entrevista em questão nos foi trazida ontem por pessoa de quem, pelas suas relações de amizade com o ilustre alto comissário, não podíamos de modo algum duvidar.

*A Tarde*  
5-IX-1924



# A PROPÓSITO

da entrevista  
com o Alto-Comissário de Angola  
e seu desmentido

---

Do nosso amigo dr. sr. Da Cunha Dias recebemos ontem a seguinte carta, que nos apressamos a dar à estampa:

*Meu querido Mário Domingues*—Antes de mais devo agradecer-lhe a prova de amizade e de confiança que os dois artigos publicados nos números de *A Batalha* de ontem e anteontem traduzem

E creia, Mário Domingues, que fiquei assombrado ao ler o desmentido de hoje, porque em nada eu desmereci da sua confiança. Não fui eu quem praticou um abuso.

E creia também que aos muitos favores que lhe devo me é grato ajuntar com carinho a maneira gentil porque V. publicando o desmentido — e nem eu sei como o mereci — grosseiro e — como é triste escrevê-lo—inábil, contraproducente, que tacitamente, me acusa de um abuso de confiança, ressalva a possibilidade de eu o haver praticado.

E como não aceito por orgulho um dize tu, direi eu, aqui me fico, em guarda.



Porque, amigo, não percebo! tão súbita e estranha mudança. Mas adiante!

Deixe-me sómente, antes de terminar, contar-lhe um gesto do meu petiz. Há dias levei-lhe um burro de papelão, e o maroto do meu Lopo, não contente com ver o burro, tanto fêz que lhe abriu a barriga, certamente para ver ainda mais.

Nesta proximidade dos quarenta—faço os 38 em 15 do corrente—olha-se com muita ternura para os gestos da gente miúda, e eu—talvez porque nunca *conhecesse* pai—sou sempre solidário com os gestos dos meus filhos.

Amigo de sempre e mais uma vez agradeço.

DA CUNHA

*A Batalha*  
6-IX-1924



*SOBRE CORTES  
DE JORNAIS SE FAZ  
UM BREVE RELATO  
DA CAMPANHA E  
SEUS INCIDENTES,  
E DE COMO O AUTOR  
SE TORNOU AO COM  
BATE, PARANDO A  
DIFAMAÇÃO QUE  
LHE MOVERAM.*



0  
0  
6  
0  
0

0  
6  
6  
6





EM 18 de Setembro, como tinha anunciado, publicava a *Batalha*, do punho do autor e com sua firma, o primeiro artigo sôbre o desfalque do Tesouro Público.

# A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ

INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO OPERADORA POSTERIOR

LEIAM ANUNCIADA  
"A prática de compra em  
basta pública no mercado  
internacional"

## REGO CHAVES

# O desfalque de um milhão de libras do Tesouro Publico

## PALAVRAS CLARAS SOBRE UM CASO ESCURO

...o primeiro artigo sôbre o desfalque do Tesouro Público. O autor, Rego Chaves, aborda o caso de um milhão de libras desfalca- do do Tesouro Público, apresentando uma análise detalhada e clara sobre o assunto. O texto discute as implicações financeiras e administrativas do caso, bem como as responsabilidades envolvidas. A linguagem utilizada é direta e informativa, visando esclarecer o público sobre os fatos ocorridos.

### QUE ESTOY

...o primeiro artigo sôbre o desfalque do Tesouro Público. O autor, Rego Chaves, aborda o caso de um milhão de libras desfalca- do do Tesouro Público, apresentando uma análise detalhada e clara sobre o assunto. O texto discute as implicações financeiras e administrativas do caso, bem como as responsabilidades envolvidas. A linguagem utilizada é direta e informativa, visando esclarecer o público sobre os fatos ocorridos.

### PLANO DE CONFEDERAÇÃO AUTÔNOMA

#### PO CONSIDERAR EM VINGENTA CONDIÇÕES?

A política de Segurança do Estado ameaça pelo Ministério de Directores da Associação Comercial

...o primeiro artigo sôbre o desfalque do Tesouro Público. O autor, Rego Chaves, aborda o caso de um milhão de libras desfalca- do do Tesouro Público, apresentando uma análise detalhada e clara sobre o assunto. O texto discute as implicações financeiras e administrativas do caso, bem como as responsabilidades envolvidas. A linguagem utilizada é direta e informativa, visando esclarecer o público sobre os fatos ocorridos.

### DIÁRIO DE MANHÃ

Com as pesquisas em Espinha  
o TUBO DE BILHETE ANTES DE LER

...o primeiro artigo sôbre o desfalque do Tesouro Público. O autor, Rego Chaves, aborda o caso de um milhão de libras desfalca- do do Tesouro Público, apresentando uma análise detalhada e clara sobre o assunto. O texto discute as implicações financeiras e administrativas do caso, bem como as responsabilidades envolvidas. A linguagem utilizada é direta e informativa, visando esclarecer o público sobre os fatos ocorridos.











**E**NTRETANTO, alternando com os artigos do autor, Mário Domingues verberava o desleixo de uma danosa política colonial, defendia os indígenas.

# A BATALHA

REVISTA DO MOVIMENTO OPERÁRIO PORTUGUÊS

AMARRA  
- O trabalho de um século de A.  
- O trabalho de um século de A.  
- O trabalho de um século de A.

## REGO CHAVES

### PROVINCIA DE ANGOLA EM HASTA PUBLICA NO MERCADO INTERNACIONAL

...

# A BATALHA

REVISTA DO MOVIMENTO OPERÁRIO PORTUGUÊS

O SÉCULO e o DIÁRIO DE NO-  
TÍCIAS foram postos em leilão  
na assembleia das "Forças vivas"

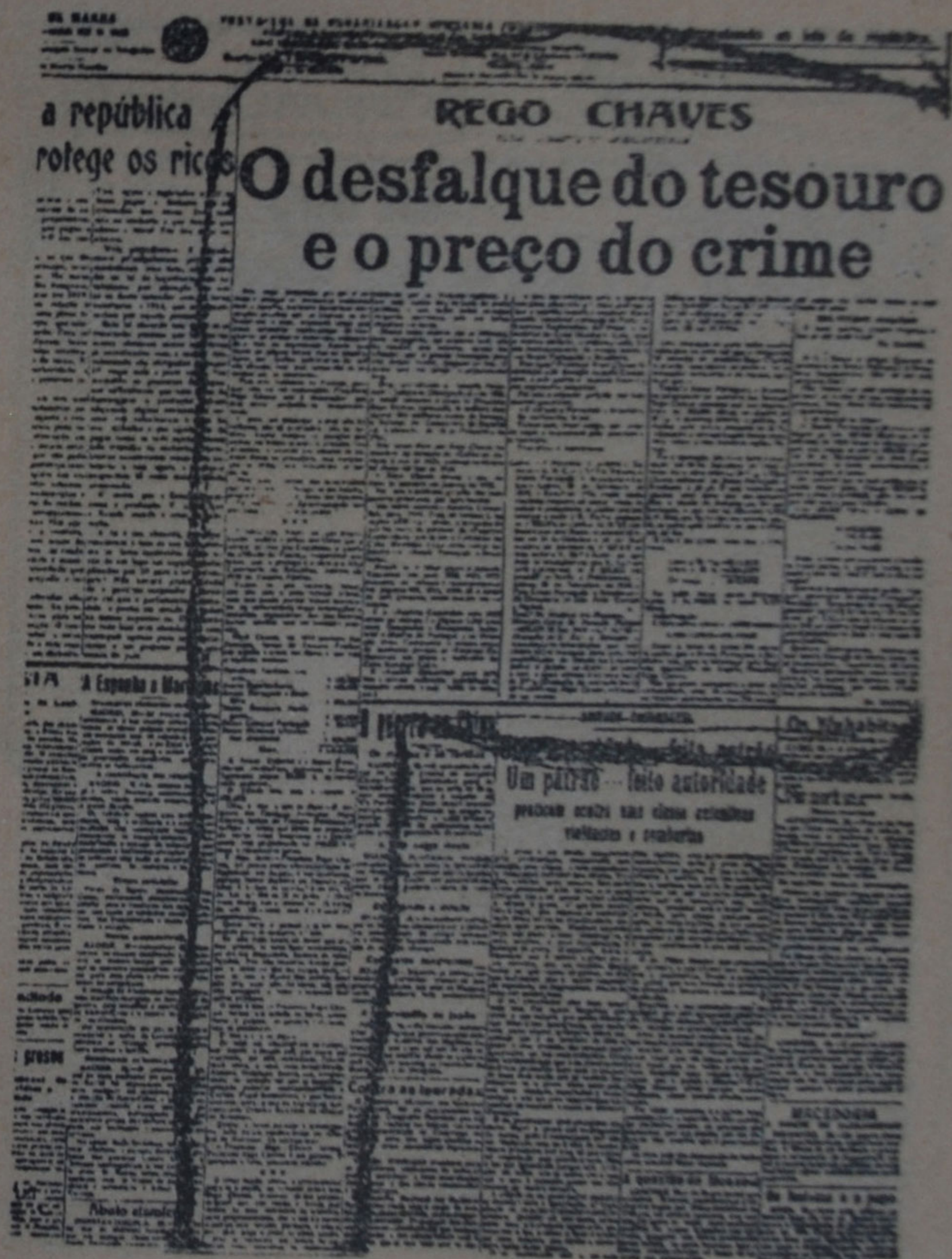
## REGO CHAVES

### O povo negro de Angola carne para negócio, alma para sofrimento, corpo para escravatura!

...



**E**MQUANTO o autor prosseguia insistindo no furto de um milhão e trinta mil libras, e delimitando a responsabilidade do criminoso e de seus cúmplices.









# PORÉM, de um ocasional encontro com o director de *O De Aveiro* resultou a publicação de mais um artigo, em 9 de Outubro, naquele jornal.

## QUERDA OU DIREITA?

destruam estas idéas, o trabalho é duro e não se pode fazer sem a vontade dos outros. Não se pode fazer sem a vontade dos outros. Não se pode fazer sem a vontade dos outros.

As idéas são a base de tudo. Sem idéas não se pode fazer nada. Sem idéas não se pode fazer nada.

As idéas são a base de tudo. Sem idéas não se pode fazer nada. Sem idéas não se pode fazer nada.

As idéas são a base de tudo. Sem idéas não se pode fazer nada. Sem idéas não se pode fazer nada.

As idéas são a base de tudo. Sem idéas não se pode fazer nada. Sem idéas não se pode fazer nada.

As idéas são a base de tudo. Sem idéas não se pode fazer nada. Sem idéas não se pode fazer nada.

## Grandes Pulhas

Paulo, 1 de Setembro de 1934

Os grandes pulhas são os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade.

Os grandes pulhas são os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade.

Os grandes pulhas são os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade.

Os grandes pulhas são os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade.

Os grandes pulhas são os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade.

Os grandes pulhas são os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade. São os que vivem de costas para a sociedade.

## A PERDA DAS COLONIAS? QUE HA?

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.

De acordo com o tratado de Madrid de 1763, Portugal perdeu as suas colónias para a França e a Inglaterra.









*TRANSCREVEM-SE  
OS REPRODUZIDOS  
ARTIGOS E ACRESCEN  
TA-SE UM OUTRO  
EM QUE SE VERI  
FICA ENTRE OS PA  
TOS HAVER ALGUNS  
QUE NÃO SE DEVEM  
CLASSIFICAR ENTRE  
OS PALMIPEDES.*







RÊGO CHAVES

---

# O DESFALQUE DE UM MILHÃO DE LIBRAS DO TESOURO PÚBLICO

---

PALAVRAS CLARAS SÔBRE UM CASO ESCURO

---

O leitor está certamente lembrado!

Êste Rêgo Chaves, agora eleito alto-commissário da República em Angola, foi, há uns poucos anos, ministro das finanças.

E o leitor lembra-se, certamente, daquelles milhares de libras que o mesmo Rêgo Chaves, então ministro das finanças, desviou do erário nacional a título de empréstimo a vários bancos e uma decantada casa comercial — Casa Torlades, misteriosa e estranha sociedade que, sendo constituída por portuguezes e sendo portuguezes residentes em Portugal os seus directores, tem a sede em Paris.

Recorda-se o leitor!...

O caso foi tratado, aí em certa imprensa,



para numa discussão amável de compadres derimir se o pagamento ao Estado por parte daqueles bancos se deveria efectuar em libras ou em escudos.

Pois bem! Rêgo Chaves, então, 1919, ministro das finanças, hoje alto-comissário da República em Angola, desviou do erário nacional:

Sociedade Torlades, L. <sup>da</sup> ....	£ 100.000
Banco Espirito Santo .....	» 100.000
Banco Português e Brasileiro	» 200.000
Banco Colonial Português...	» 30.000
Banco Economia Portuguesa.	» 100.000
Banco Nacional Ultramarino —depósito.....	» 500.000

O que tudo soma 1 milhão e trinta mil libras, ou seja —(fazendo à libra o preço actual de 150 escudos)—Escudos 154.500.000\$00, cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos contos.

Uns pagaram, quando e como quiseram, pagou o Banco Nacional Ultramarino e o Banco Colonial Português; outros pagaram parte, o Banco Economia Portuguesa (30.000 £); e outros, Casa Torlades, Banco Espirito Santo e Banco Português e Brasileiro, não pagaram coisa nenhuma.

De maneira que o erário público está



ainda desfalcado em 470.000 libras, que em moeda portugueza são a bonita e redonda conta de 70.500.000\$00, setenta mil e quinhentos contos.

Fóra o resto ! As libras foram emprestadas a preços e em condições várias, umas para uns, outro câmbio e outro juro para outros, sem que uma determinante razoável o explicásse ; e ainda — e é êste o resto — crescendo o prejuizo que o Estado sofreu quando para satisfazer os seus compromissos teve que comprar aos banqueiros as libras que êste amável Rêgo Chaves lhes havia emprestado.

Porque — note o leitor ! — nada que seja claro ou recto justifica a cedência daqueles milhares de libras !...

Está o nosso país — rico pelo seu extenso domínio colonial — na situação de uma velha e rica casa afidalgada que uma incompetente, para não dizer crapulosa administração lançou a caminho da ruína.

Deve-se a fornecedores, paga-se com atraso de meses a funcionários, a pobres reformados ; abandona-se, á custa de irremediáveis prejuízos, a reparação urgente de estradas, de edificios públicos ; descursa-se a instrução, a assistência...



E para que o paralelo mais exacto nos pareça, mais real se visione, até ainda há pouco a prata se empenhou!

¿E acaso faz sentido, acaso alguém justifica o administrador dessa casa arruinada que, e para mais sem garantias desvie em benefício de terceiros, empreste dos seus escassos, insuficientes rendimentos, milhares e milhares de contos?

Os mais generosos, ou os mais ingénuos comentarão — incompetência, parvoíce; mais avisadamente, outros dirão arregalando, talvez, o olho cubiçoso — esperteza.

E eu acrescento esta palavra breve —  
**Crime!**

Grave e covarde crime, que desfalcando o tesouro público, veio incidir sôbre a economia nacional agravando a negra sorte de muitos lares, que escureceu a miséria de milhares de criaturas! Grave e repugnante crime que se alguém tivesse a energia varonil de se opor com desassombro ao descalabro de administração que nos subverte, atiraria com êste generoso Rêgo Chaves para um lugar que mais condignamente lhe pertence que o de alto-comissário da República em Angola: —

**A Penitenciária!**



Pertence-lhe porque o merece. A lei é clara.

Tão sòmente em Portugal os tribunais sabem punir com rigor o que numa hora de revolta protesta ou clama a sua indignação ou discordância, sabem severamente punir o que rouba impellido pela miséria, mas esquecem o seu rigor, mas deixam a severidade amolecer até a esta infame cumplicidade que os faz ignorar o que um País inteiro conhece, logo se trata de um dêstes que covardemente emboscados por detrás de uma carteira de ministro, friamente, com cálculos, à traição, roubam uma Nação inteira !

E a lei é clara : —

O número 8 do artigo 12.º da lei n.º 266 — 27 de Julho de 1914 — classifica de crime contra a «guarda e o *emprêgo* constitucional dos dinheiros públicos» — a *concessão de adiantamentos ou suprimentos a companhias ou a particulares*.

E o parágrafo único do mesmo artigo 12.º da mesma lei reza assim :

§ único. — Os crimes mencionados neste artigo serão punidos com prisão maior celu-



lar de 2 a 8 anos, ou em alternativa com degrêdo temporário, quando o valor do prejuízo exceda 600\$000, e com prisão correcional não excedendo essa cifra.

---

A lei é bem clara. Simplesmente não há quem tenha, homem ou partido, a máscara e alevantada hombridade de impor o seu cumprimento.

Não há!

Desceu-se a isto : — Não há hombridade, nem há vergonha!

E delegado dêsses bancos, cujos inconfessáveis e baixos interêsses tão bem serviu quando ministro, êste famoso Rêgo Chaves vai para Angola, não como caixeiro de amostras, mas guindado a alto-comissário da República, nesta hora incerta, angustiosa, em que sôbre aquele nosso domínio ultramarino pairam sombrias as ambições da Europa...

Tudo diluiu e subverteu esta baixa política. Nada ficou.

Nem uma névoa de pudor, que os leve a salvar aparências ; nem o escrúpulo de um remorso os faz vacilar um momento ; nem um assômo de dignidade os detém nesta desvairada carreira, que vertiginosamente nos



arrasta a todos para a ignomínia e para a desgraça.

Tudo apagou e corrompeu esta baixa política dêstes minúsculos pigmeus.

Patriotismo, pudor, escrúpulos, dignidade, tudo se esfumou...

Nada resta!

(ASSINADO)

*A Batalha*  
18-IX-1924



## O DESFALQUE DE UM MILHÃO DE LIBRAS

O CRIMINOSO, COMO TODOS, DENUNCIA-SE  
QUANDO BUSCA ESCONDER-SE

Sempre todos o mesmo.

Em todos os crimes o criminoso procede com tais excessos de cautela, leva a sua precaução a um extremo tal, que cautela e precauções por excesso, por falta de naturalidade, se transformam em disfarce.

Sempre todos os criminosos, em todos os crimes, tanto se ocultam que, à sua beira, os olhos se voltam para os espreitar, as atenções se fixam inquisidoras, suspensas.

Sempre todos o mesmo: — escondem-se de maneira a fazer-se notar, acautelam-se tanto, que se tornam suspeitos, de tal arte se defendem, que se denunciam.

E êste, há pouco elevado a alto-comissário da República em Angola, oficial superior de uma arma superior, agiu, ao desfalcicar o Tesouro Público, como qualquer rapazinho empregado de um banco procede na



hora confusa que o determina e arrasta de uma primeira falta à prática de um primeiro alcance.

Atropelando a lei que expressa, taxativamente, lhe proíbia — (número 8 do art. 12.º da lei n.º 266 de 27 de Julho de 1914)— «*a concessão de adiantamentos ou suprimentos a companhias ou a particulares*», conhecedor da grave responsabilidade criminal em que incorria, (é a lei severa ao punir aquele crime: — 2 a 8 anos de prisão maior celular, é a penalidade imposta pelo § único do art. 12.º da citada lei de responsabilidade ministerial), vai passo a passo comprometendo-se ao sonegar tóda a publicidade aos actos que praticava.

Interpelado no Parlamento, em 17 de Dezembro de 1919, pelo deputado Cunha Leal, que com larga nobreza lhe dá ensejo a amplas explicações, que para leigos poderiam parecer justificações razoáveis, êste hoje alto-comissário que dizem *menino esperto* — nada diz.

Tenho aqui sôbre a minha meza o número do Diário da Câmara dos Deputados com o relato do discurso do ministro das Finanças, Francisco Rêgo Chaves, resposta à interpelação Cunha Leal.



Não exagero, Leitor, constate se duvida!  
Não exagero ao afirmar que mais parece a arenga dum charlatão, que um discurso de um ministro das Finanças. Tudo vago, tudo impreciso.

Nem uma idea, nem uma afirmação. E enlaçando tudo aquilo, períodos chôchos de uma descolorida prosa, escorre um elogio viscoso às altas qualidades do interpelante, que as tem, para descabidamente, alegar predicados morais e isenção, e serviços de que ninguém lhe pedia contas e nunca foram prestados, nem nunca provados.

E sôbre o *milhão e trinta mil libras* desfalcadas ao Tesouro Público, nem uma palavra.

Foi isto em Dezembro de 1919, e em Novembro do mesmo ano, um mês antes, o crime estava consumado.

Fraca esperteza!

---

E mais!

O decreto 5.525, de 8 de Maio de 1919 determina no seu artigo 27.º:

Art. 27.º—É proibida a saída de dinheiro ou outros valores dos cofres públicos por operações de tesouraria para



despesas públicas, **transferências**, ou **qualquer outro título**, sem a competente autorização visada pelo conselho superior de Finanças.

E o ministro das Finanças da República, Francisco Rêgo Chaves, dispôs de um milhão e trinta mil libras, que ao Tesouro Público pertenciam, sem estar, nos termos da lei, devidamente autorizado pelo Conselho Superior de Finanças, por aquela razão que a todos exclui: — nem sequer o consultou!

E mais!

O artigo 15.º da Lei de 20 de Março de 1907, que reorganizou a contabilidade pública, assim claramente preceitua:

Art. 15.º — As notas do estado da dívida flutuante relativas a determinado mês devem ser publicadas no mês imediato.

Assim determina, expressamente, a lei.

E o ministro das Finanças, Francisco Rêgo Chaves, não fêz assim. Nada publicou.

Só em 25 de Agosto de 1921, quasi dois anos depois, aparece no *Diário do Govêrno* a nota dos adiantamentos aos Bancos Ultramarino, Colonial Português — únicos que integralmente pagaram — ao Economia Por-



tuguesa, que pagou parte, e aos Portugueses e Brasileiro, e Espirito Santo, e à Casa Torlades, que nada pagaram.

E... e para que mais?!

---

Ontem, inesperadamente, — nós desejávamos a sua chegada, mas não a supúnhamos tão cedo — ontem, inesperadamente, nasceu-me mais um filho.

É olhando o seu berço, leitor!, que eu lembro a minha vida inteira. E é, olhando o seu berço, e é ante o seu futuro, que os meus 38 anos me não permitem compartilhar, que eu me debruço ansioso sobre o futuro da minha Pátria.

E lembram-me na dolorosa recordação dos dias passados, as horas de fé dos tempos da propaganda, e o eco das palavras, dos outros e das minhas palavras também, ecoando em aplausos vibrantes, estrondosos, no seio das multidões...

Recordo, marcando firmes os anos, a amarga incerteza dos lentos anos de interrogadora ansiedade, e os ódios e as lutas, e as malquerenças, que a minha confiança, segura e crente, doirava num futuro melhor da minha Pátria...



O meu afastamento daqueles a quem, por dever de sangue e respeito do passado, mais, talvez, devera obrigar-me...

Olho o pequenino que ontem me nasceu, os passos incertos do outro tão pequeno ainda, e torna-me também presente o pensamento aquele meu outro filho, que o desfeito temporal da minha vida levou para tão longe de mim e tão perto sempre está das saúdes do meu coração, e tenho pena de ainda haver subido a ladeira de Monsanto na hora mais incerta da vida da República, e sinto como que pejo ante mim próprio...

E nem sei se, a mim mesmo, deva confessar, quando perscruto, debruçado sobre o futuro dos meus filhos, o destino da Pátria que lhes lego, se há em mim remorso...

Á República dei desde a minha mocidade, que tão longe vai, inteligência, furtuna e esforço, que foi até onde a vida pode ir... Pela República expus a própria vida!

E se nunca no balcão dos interêsses bati, procurei trocar, aquilo a que o meu orgulho, feito de modéstia, mas temperado de altivez não admite preço, eu sei avaliar, porque sei quanto me custou, o sacrifício e o esforço e a isenção levada até ás penosas privações...

E sinto mágua, e tenho remorsos de



haver contribuído para que a minha Pátria seja esta montureira em que os cevados refocilam, e medram, e prosperam...

E em que a vara da Justiça os não conduz ao esterqueiro, mas os aparta e eleva às máximas dignidades públicas; e em que este Rêgo Chaves, criminoso de crime de lesa Pátria, é subido e eleito alto-comissário da República da nossa maior colónia!

E oiço o grunhir dos bácoros que a vara da Justiça não fustiga, porque os protege, segredar pelas esquinas que — «o caso das libras é velho, e caso arrumado, e nada de novo se afirma».

Mas, eu falo claro!

O desfalque foi praticado em 1919, vão lá cinco anos. O caso não é de ontem.

O Estado, além de mais prejuízos, ainda não recebeu 470.000 libras, e o autor de um crime de lesa Pátria ainda não foi chamado à responsabilidade dos seus actos.

O caso é velho e está arrumado...

—E porque anda à sôlta Francisco Rêgo Chaves?

(ASSINADO)

*A Batalha*  
20-IX-1924



RÊGO CHAVES

---

## O DESFALQUE DE 1 MILHÃO DE LIBRAS

---

### À MARGEM DE UM CRIME

---

Bem entendido! Nós sabemos, o leitor e eu, que todos os crimes de certa espécie são sintomas de uma predisposição mórbida, ou, usando uma fórmula mais trivial, revelam um carácter fraco, doentio.

E assim não nos repugna acreditar que este Rêgo Chaves, que desfalcou o Tesouro Público num milhão e trinta mil libras, seja uma excelente pessoa.

Porém, é uma excelente pessoa, com fraquezas, que o levam a perder ao jôgo quantias avultadas e a indemnizar-se depois não à custa do banqueiro que lhas ganhou, mas lesando o Estado.

E por essa razão, ao leitor e a mim também, que nenhum mal queremos, nenhum ódio nutrimos contra este Rêgo Chaves, o caso nos interessa tanto, quanto nos é



indiferente o vulgar alcance do empregado infiel de um banco qualquer.

Porque o alcance de um banco diz respeito ao banqueiro, e ao empregado gatuno. É uma questão entre êles, que não envolve os nossos interêsses.

E no desfalque do Tesouro Público os roubados somos nós todos, que com contribuições e impostos, arrancados ao nosso trabalho, o vamos engordando.

Que o banqueiro se arruíne, não nos importa. Isso é com êle.

Que o Estado se arruíne interessa-nos, os prejudicados somos nós também.

Queremos estradas que sirvam fins diferentes dos meramente desportivos — corridas de obstáculos, para que podem ser utilizáveis as estradas portuguesas, queremos estradas que sirvam para trânsito de pessoas e de veículos. Precisamos de escolas para educação dos nossos filhos, e escolas decentes em edifícios próprios, alegres, higiênicos. Porque queremos hospitais modernos, maternidades...

Um desfalque do Tesouro Público leva-nos a protestar, porque nos lesa a todos os que tivemos a desgraça de nascer nesta terra, em que a administração pública tem



passado por mãos incompetentes e por mãos pouco limpas.

E depois, além do interesse material, uma outra determinante de ordem moral me incitaria a protestar indignadamente. É a desigualdade, e a cruel injustiça que ela traduz:

Se um malandro segredar a um esbirro do fisco que uma pobre viúva, que com dificuldades e esforço moureja o pão dos filhos, não pagou certa contribuição, várias engrenagens da justiça se movem e o estado paga-se, arrancando impiedosamente à pobre mulher o parco recheio da sua casa.

E eu digo aqui, bem alto, aos vinte cinco mil leitores de *A Batalha*, que o ex-ministro Francisco Rêgo Chaves desfalcou o Tesouro Público num *milhão e trinta mil libras*, e nenhuma autoridade se move!

Mas, se ninguém se move, há muito quem murmure.

Os mil e mais interesses que aproveitam das condescendências dos vários «Regos Chaves», de envolta com amáveis referências ao meu carácter, esclarecem num ar grave:

—Um caso arrumado, uma questão antiga.  
E se nós procurarmos uma dessas pon-



deradas pessoas, e lhe pedirmos que consinta nós dispormos da sua fortuna para passados anos, quando fôr *uma questão antiga, arrumarmos* o caso, ficando nós com a fortuna e êle sem ela, o sujeito perde a grave compostura, e grita indignado:—Seu vigarista! Seu maroto!

Outros há, os muito entendidos em assuntos financeiros, que elucidam — A questão foi mal posta. O que se deve primeiro analisar é se, juridicamente, houve uma venda ou um empréstimo.

Mas se um de nós, ao passar na rua pelo sujeito, lhe levar o chapéu e se fôr, êle não discute, previamente, com um ocasional transeunte, se o facto é, sob o ponto de vista jurídico, uma venda ou um empréstimo. Também, como o outro, se desata em berros:—Prendam que é gatuno! Roubou-me o chapéu!

E a polícia acode, e a polícia prende.

Ora, as libras eram nossas, e o ex-ministro Rêgo Chaves dispôs delas como se fôsem suas, atropelando a lei; o caso está arrumado, mas o Banco Português e Brasileiro, Casa Torlades, Banco Espirito Santo,



Banco Economia Portuguesa ainda não pagaram 470.000 libras.

O crime do desvio do Tesouro Público da quantia superior a 600\$00 escudos é punido — (§ único do art. 12.º da Lei n.º 266 de 27 de Julho de 1914) — com 2 a 8 anos de prisão maior celular, e êste habilidoso Rêgo Chaves anda á solta.

E vai para Angola, e não vai degredado.  
Vai como alto-comissário da república!

(ASSINADO)

*A Batalha*  
24-IX-1924



O desfalque do tesouro  
e o preço do crime

---

Esta vaga campanha que por aí começa a esboçar os primeiros contactos com a opinião, tentando desvirtuar afirmações precisas que se fizeram, ao caluniar-me a mim, travando como que umas primeiras escaramuças de vanguarda ao procurar isolar-me, insinuando a êste ou segredando àquele que dizem ou julgam serem êles os inspiradores das minhas palavras ou da minha attitude, vêm mal, ínvios são os caminhos que os conduzem.

Vêm mal, Senhores da Finança, porque vêm em má companhia. Francisco Rêgo Chaves não é companhia que lhes sirva : prejudica-os, compromete-os.

E para me intimidar a mim não há calúnias, não há provações, não há miséria. Aceito sempre as posições dos outros em frente ás minhas attitudes, firmemente, e quando são as horas de padecer dores ou



provações, com resignação as sofro, com estoicismo as suporto.

Vêm mal, e ínvios são os caminhos que os conduzem. Ninguém me inspira, ninguém me move e nada me demove.

Eu sou eu, e as deliberações da minha vontade são o meu profeta!

---

E tornemos, leitor, ao que monta, àquele milhão e trinta mil libras que o íntimo da rua dos Capelistas, o querido afilhado da Finança, respeitável matrona que o protege e o elevou a alto-comissário da República, desviou em 1919 do Tesouro Público.

Vamos ao que importa, leitor, que não vale a pena refutar tolices, nem tão pouco perder tempo discutindo ou esclarecendo vagas insinuações e estúpidos argumentos dos que servem baixos intuitos com um bestunto tacanho.

Rêgo Chaves, em 1919 ministro das finanças, furtou do Tesouro Público um milhão e trinta mil libras a que deu o seguinte destino :



Sociedade Torlades, L. <sup>da</sup> ...	£	100.000
Banco Espirito Santo.....	»	100.000
Banco Português e Brasileiro	»	200.000
Banco Economia Portuguesa	»	100.000
Banco Colonial Português ..	»	30.000
Banco Nacional Ultramarino (depósito).....	»	<u>500.000</u>
Soma.....	»	1.030.000

O Banco Colonial e o Banco Ultramarino restituíram, pagaram, o Banco Economia pagou 30.000 £, os outros nada pagaram.

O Estado tem, pois, a receber £ 470.000.

Ora, é isto o que eu digo: — O ministro das Finanças, Francisco Rêgo Chaves, furtou do Tesouro Público um milhão e trinta mil libras em proveito de várias casas bancárias, e o Estado ainda está prejudicado em 470.000 £ e mais os respectivos juros.

E digo mais: — Francisco Rêgo Chaves, há pouco eleito alto-comissário da República em Angola, é um criminoso, porque furtar dinheiro do Tesouro Público é à face da lei — (n.º 8 do art. 12.º da Lei n.º 266 de 27 de Julho de 1914) — um crime que a mesma lei — (§ único do art. 12.º) — pune com 2 a 8 anos de penitenciária.

Quem furta é gatuno e as leis fizeram-se para se cumprir. É isto.



Eu não disse nunca ao leitor que era boa pessoa, se tinha bons sentimentos, ou era um despeitado, homem de ruins figados. Isso não importa. Aceite mesmo o leitor — e não me zango, creia que eu sou o último dos patifes. Isso não tira, nem põe. As libras, 470 mil, não começam a rolar a caminho dos cofres públicos.

O caso é êste: — Francisco Rêgo Chaves furtou um milhão de libras, quem furta é gatuno, os gatunos punem-se, não se premeiam.

É isto o que eu digo!

Eu falei em alcance, em desfalque, em desvio e parece que, por assim me exprimir, me não entendiam.

Fala-se mais claro, e com mais propriedade. Alcance, desfalque, desvio, são, em verdade, na acepção em que as havia empregado, palavras improprias, que o Código Penal desconhece, e que foram trazidas para uso da linguagem corrente pela *Crónica Mundana do Diário de Notícias*.

Queira o leitor perdoar a involuntária falta de um assíduo leitor do *Diário de Notícias*. Eu corrijo-me:

— Francisco Rêgo Chaves furtou; Fran-



cisco Rêgo Chaves é um gatuno. E castigada a falta, passemos adiante!

---

O leitor supõe, talvez, e erradamente julga se o supõe, ao reflectir sôbre êste Rêgo Chaves, tratar-se de um gatuno original que nos rouba a todos, por detrás de uma secretária de ministro, para generosamente, dar a um e a outro o que ao país inteiro pertence, e não a êle. Mal julga o leitor se assim supõe.

Não se encontra em frente de um dêesses casos estranhos de doentes da vontade que os tratados registam.

É um caso vulgar êste do furto do erário público, e que, como todos os casos vulgares, correntes, teve um baixo objectivo — o lucro.

Nestes casos escuros não se defronta, bem entendido, um caminho fácil, não há recibos, mas devagar, a pesar das cautelas que o gatuno empregou para não deixar rastro, chega-se ao fim. O crime teve um preço, e pagaram-lhe bem.

Ora, consultando o *Anuário Financeiro*



— (edição da Ottosgráfica)—de 1922, o leitor encontra o nome de Francisco Rêgo Chaves, assinando, de mistura com alguns dos melhores nomes da finança, o balanço da Companhia de Seguros «A Colonial», de 31 de Dezembro de 1921.

Isto quer dizer que Rêgo Chaves foi membro da direcção da «Colonial» durante o ano de 1921, conseguintemente foi eleito em fins de 1920.

E Rêgo Chaves deixou a sua cadeira de ministro em Janeiro de 1920.

Foi esta a primeira gorjeta dos banqueiros generosos, por agradecidos.

Um outro anuário — *Anuário Comercial*, para 1919, trás, no volume I, na página 1.046 — 2.<sup>a</sup> coluna, a indicação de que faz parte da gerência da «Emprêsa Exploradora das Minas e Indústrias do Cabo Mondego L.<sup>da</sup>» entre outras entidades — o «Banco Português e Brasileiro».

Depois se o leitor seguir o *Anuário Comercial* dos anos 1920, 1921, 1922, encontra no volume I, respectivamente em páginas 959, 1011, 1050, só o nome de dois gerentes, sendo sempre um — o mesmo.

E o *Anuário Comercial* para 1923 insere no volume I, a páginas 1.045, uma nova



companhia — Companhia Industrial e Mineira de Portugal, e na direcção dessa companhia o *mesmo nome* de constante gerente da Empresa Exploradora das Minas e Indústrias do Cabo Mondego L.<sup>da</sup>.

O *Anuário Comercial* para 1924 traz a mesma indicação, subsistindo o *mesmo nome* a pag. 1.026 do volume I.

A lista dos telefones para o corrente ano (lista alfabética n.º 46) — confirma o que o exposto induzia a concluir:

— Companhia Industrial e Mineira de Portugal, Empresa Exploradora das Minas e Indústrias do Cabo Mondego L.<sup>da</sup>, têm o mesmo telefone, e a mesma séde. São um desdobramento da mesma entidade—o Banco Português e Brasileiro.

Pois bem! Francisco Rêgo Chaves foi nomeado pela direcção daquela companhia, e pela gerência daquela empresa, seu engenheiro consultor.

Foi esta a segunda gorjeta dos banqueiros generosos.

---

— E porque o Português e Brasileiro?  
Eu explico-lhe, leitor.



Vamos por partes, e comecemos pelo princípio — a operação.

Transcrevo o documento: —

*Cópia.*—Telegramas—Brasileiro—Códigos — A. B. C. — e 5.<sup>a</sup> Ed. Ribeiro — Banco Português e Brasileiro — Lisboa — Lisboa, 20 de Setembro de 1919.—Ex.<sup>mo</sup> sr. Não tendo ainda recebido resposta ao nosso ofício de ontem e subsistindo as razões que nos levaram a pedir a V. Ex.<sup>a</sup> a cedência de £ 200.000 ao câmbio de 26 <sup>5</sup>/<sub>8</sub>, restituindo-as êste Banco ao mesmo câmbio em 31 de Outubro e 15 de Novembro em partidas de £ 100.000, vimos pedir a V. Ex.<sup>a</sup> o favor de nos dizer as condições em que V. Ex.<sup>a</sup> estaria a ceder-nos as £ 200.000 em questão. — Saúde e Fraternidade — Lisboa, 20 de Setembro de 1919. — Pelo Banco Português e Brasileiro — Os Directores (a) João Pires Correia e *ilegível*...

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro das Finanças.

Direcção Geral da Fazenda Pública —  
— 002,573 — 22 Set. 1919 — L.<sup>o</sup> N.<sup>o</sup> 90.

*Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro*—Atendendo às informações que hoje obtive sobre remessas ouro para disponibilidades do Estado em Londres defiro o pedido ao câmbio de vinte e seis e cinco oitavos e ao juro ouro de 3 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> (Desconto do mercado livre) 22-9-1919 — (a) Rêgo Chaves. — Emenda diz «ouro».

Ofício ao Banco Português e Brasileiro



— 22-9-919 — Saque n.º 916 — Guia n.º 181  
— Ordem n.º 396 — em 23-9-919 — Letra n.º  
410 remetida ao Baring — Guia 183 em  
23-9-919.

Ora, deixando de parte tôdas aquelas indicações da cifra em que o telegrama foi enviado ao ministro Rêgo Chaves, deixando igualmente de parte tôdas as indicações burocráticas de registo, apura-se que: —

Tendo o Banco Português e Brasileiro telegrafado ao ministro das finanças, Rêgo Chaves, instando por um empréstimo de 200.000 libras, ao câmbio de  $26 \frac{5}{8}$ , o ministro deferiu o pedido, ao câmbio pelo banco proposto de  $26 \frac{5}{8}$ , ordenando a entrega àquele banco duma letra sôbre a casa bancária inglesa Baring.

Foi a operação, isto é — o furto, consumado em 23 de Setembro de 1919, e nesse dia a libra estava a  $26 \frac{11}{32}$ , e Rêgo Chaves cedeu-as ao Banco Português e Brasileiro a  $26 \frac{5}{8}$ . O que, trocado em miudos, quer dizer que não contente com dispor de dinheiro que lhe não pertencia, o que por lei — (Decreto 5.525 de 8-V-1913, art. 27.º) — lhe era vedado, ainda as cedeu mais baratas do que o câmbio do dia.



E não é tão pouco como isso, a diferença : —

Libra a 26 $\frac{11}{32}$	= 9\$11,0337
Libra a 26 $\frac{5}{8}$	= 9\$01,4084
Diferença.....	<u>0\$10,6253</u>

Em 200.000 libras aquela diferença monta a 21.250\$00, ou sejam 2.332 libras.

Actualizando : —

A libra ontem estava a 128\$00 escudos :

$$2.332 \times 128\$00 = 298.496\$00$$

Valem, como o leitor vê, 298 contos as razões que o Banco Português e Brasileiro tem para se interessar pelo hoje alto-comisário em Angola, Francisco Rêgo Chaves.

Não me acusa, certamente o leitor de «caluniador», nem de «despeitado», se eu rematar comentando que 298 contos de razões são muitas razões, ou uma razão de pêso.

**298.496\$00 escudos !**



E tanta miséria, e tanta desgraça, a que se não pode valer!

(ASSINADO)

---

*P. S.* — Releio o artigo. Queiram os directores do Banco Português e Brasileiro desculpar-me. Não foi por mal, asseguro-lhes!

Não houve em mim intenção de depreciar as razões de tão categorizadas pessoas. Não, meus ricos senhores, foi esquecimento!

E eu explico ao leitor: —

O Banco Português e Brasileiro não pagou as tais 100.000 libras em 31 de Outubro de 1919, que se obrigou a pagar, não pagou as outras 100.000 libras em 15 de Novembro de 1919 a que igualmente se havia comprometido, e nunca pagou os juros.

De maneira que as suas razões são de muito maior pêso. Pesam 200.000 libras e mais 298.496\$00, além dos juros que nem vale a pena calcular.

Ora 200.000 libras, a 128\$00, são 25.600.000\$00.

25.600.000\$00

298.496\$00

---

26.898.496\$00



Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito contos, e quatro centos e noventa e seis mil réis! É êste o pêso das razões.

Queiram desculpar-me os muito *dignos* directores do Banco Português e Brasileiro. Esqueci-me de uma disposiçãozinha legal — § 2.º do art. 27.º do Decreto n.º 5.525—que os amarra ao artigo 313 do código penal e à respectiva penalidadezinha—dois a oito anos de penitenciária.

Queiram desculpar-me, esqueci-me. Não houve intenção da minha parte em os amesquinhar. Enganei-me, eis tudo.

Queiram perdoar-me, meus ricos senhores! Eu supuz um instante, sem intenções ofensivas, que estava a lidar com gente honrada.

(ASSINADO)

*A Batalha*  
1-X-1924



## RÊGO CHAVES

---

*O capital dos bancos*

*pertence ao Estado*

*O lucro dos bancos*

*pertence aos banqueiros*

---

Para que o leitor não se esqueça, eu volto a repetir.

Rêgo Chaves furtou do Tesouro Público, quando em 1919 foi ministro das finanças, um milhão e trinta mil libras.

Por aí dizem haver da minha parte despejo de linguagem quando chamo furto ao que, dizem êles, é uma operação de tesouraria.

Todos nós sabemos que os gatunos arranjam sempre uma história para contar à família em que se distribuem o papel de vítimas da sua boa-fé e da sua ingenuidade, não contando, é claro, o capítulo da história em que o outro verifica a falta do reló-



gio, ou da carteira. Mas esta de chamar ao furto mais descarado, operação de tesouraria, é nova. Pelo menos para mim.

Mas, se assim é, porque me não accionam a mim, que em letra de fôrma, bem claro, e bem legível escrevo :

— Francisco Rêgo Chaves é um gatuno !

---

Mas há mais :—

Dos bancos beneficiados, um, o Banco Economia Portuguesa, teve numa dada altura um pouco de pudor e rezou seu acto de contricção : — pagou 30.000 libras, das 100 que devia, e ficou derrancado

Fechou as portas, cessando as suas operações até se refazer. E o Estado nomeou um comissário seu.

¿ Porque não nomeia o Estado um comissário seu junto dos outros ?

O artigo 16.º do regulamento de 27 de Agosto de 1896, preceitúa : —

Art. 16.º — Assim que um banco deixe de satisfazer, no todo ou em parte, as obrigações contraídas no exercício das suas



operações, o governo nomeará um comissário seu que funcionará com a direcção até à resolução do estado de crise, ou pelo restabelecimento das condições normais, ou pela abertura da falência.

O Banco Português e Brasileiro, o Banco Espírito Santo, a Casa Torlades *não satisfizeram obrigações contraídas no exercício das suas operações.*

Se tudo é muito legal, se eu me excedo, é porque não nomeia o Estado um comissário seu junto daqueles bancos?

¿ O Banco Português e Brasileiro, o Banco Espírito Santo, a Casa Torlades pagaram, o primeiro as 200.000 libras que deve, os outros as 100.000 libras que cada um dêles deve ao Estado?

O Banco Espírito Santo tem :

Capital .....	7.200.000\$00
Reservas .....	4.263.038\$77
	<hr/>
	11.463.038\$76

Deve ao Estado, fóra os juros, 100.000 libras, que a 126\$00 são 12.600.000\$00.

E eu pergunto-te, leitor—¿ de quem é o banco?



Tem onze mil contos, deve doze mil.  
¿De quem é o banco?

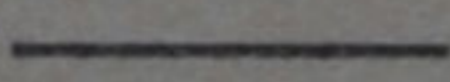
O Banco Português e Brasileiro tem:

<b>Capital</b> .....	10.000.000\$00
<b>Reservas</b> .....	10.000.000\$00
	<hr/>
	20.000.000\$00

Deve ao Estado, fora os juros, 200.000 libras, que a 126\$00, são 25.200.000\$00.

¿E eu pergunto-te, leitor:—¿De quem é o banco? Tem 20 mil contos. Deve ao Estado, isto é, **a todos nós**, 25.200 contos.

¿De quem é o banco?



Festejou-se ontem a proclamação da República.

Foguetório, elementos oficiais, e... mais nada. Só um pouco de curiosidade em ver desfilar as tropas vindas da parada na Rotunda.

12.000 homens desfilaram ontem, levando nas carabinas a scintilar ao sol as baionetas. 12.000 homens conta hoje a guarnição de



Lisboa para defender o regimen e os crimes dos governos, os bancos e a cupidez dos banqueiros !

Em 5 de Outubro de 1910 uns poucos de populares bastaram para assombrar os representantes da imprensa estrangeira que para o mundo inteiro enviavam, com palavras de admiração, a reportagem fotografica do facto estranho — alguns pés-descalço guardando, espingarda ao ombro, os bancos e os seus milhões !

Mal sabia o pobre pé-descalço que 14 anos depois, o dinheiro extorquido ao seu esforço e ao seu labor, em vez de lhe preparar uma sociedade mais livre, mais sã, iria arrancar aos seus campos, ao seu trabalho, 12.000 homens, rudes porque os não educaram, ignorantes porque não os instruíram, e que hoje impedem que, em nome do Direito, êle exija seja restituído por êsses bancos, que êle galhardamente guardou em 1910, o que a êle também pertence, porque é de nós todos !

Senhores da governação ! 12.000 homens são pouco para abafar os protestos, que hoje são voz e amanhã serão clamor; 12.000 homens não projectam sombra que cubra a mancha vermelha do incendio que devorou



parte do Arsenal, o Depósito de Fardamentos, as Encomendas Postais, o paquete «India» !...

Pouca gente, 12.000 homens, para garantir a impunidade ao crime, ao furto, à delapidação, à venalidade, à baixeza, ao suborno que têm sido êstes catorze anos de administração pública, e gente de mais para impor o cumprimento da lei.

Para isso basta uma consciência recta, e a noção do dever !

(ASSINADO)

*A Batalha*  
5-IX-1924



# A perda das Colonias? O que há?

---

Do nosso prezado e talentoso amigo Dr. Da Cunha Dias recebemos a interessante carta que se vai ler e para a qual chamamos a atenção dos leitores : —

Meu Ex.<sup>mo</sup> Amigo

Pelo mesmo correio remeto um masso com parte dos devidos, por prometidos, jornais que tratam do muito grave, neste momento, problema colonial.

Vão os exemplares de *A Tarde*, e amanhã, ou depois, enviarei o número de *O Seculo* com o artigo do engenheiro Pinto Teixeira, e os exemplares de *O Correio da Manhã*, onde o assunto foi inicialmente levantado.

Do que a público veio, e que a entrevista do ministro das colónias, Bulhão Pato, concedida ao *Diário de Notícias*, longe de desmentir, confirma, claramente se induz estarem contados os nossos dias de grande potência colonial.

E ante êste país que não reage, e esta imprensa enfeudada aos interêsses da porca finança que nos rege, e que cala, quando não trata um assunto desta magnitude com



a leveza de ânimo e com o destaque com que se ocupa de um vulgar incidente de rua, devemos convir que está tudo bem.

E não vale ralar!

A República, numa hora destas em que sôbre Angola pairam as ambições da Alemanha e as cubiças da Itália e da Bélgica, nomeia alto-comissário daquela província o famoso Rêgo Chaves, que atingiu as culmânias da sua triste fama como homem público furtando dos cofres do Tesouro Público, quando ministro das Finanças, um milhão e trinta mil libras.

A República guindou a ministro das colónias Alvaro Bulhão Pato, que há poucos anos, como funcionário das Alfândegas do Ultramar, se envolveu no escuro caso de um alcance de uns milhares de libras com prejuízo da Fazenda Nacional.

Concordemos, Meu Ex.<sup>mo</sup> Amigo, — está certo, e não vale ralar.

O ministro e o alto-comissário são dignos um do outro, estão certos; e o país que os suporta, tão conformado, está certo com êles.

E quási — para não quebrar esta concordante harmonia — se sente vontade de implorar ao Pato e ao Rêgo que levem para Angola o preto Xavier para que nem fique, sôbre domínios coloniais, uma preocupação para os nossos filhos.

E o Xavier é o homem para isso.

Não me lembro se lhe contei...



Como muito bem sabe, Rêgo Chaves, ministro das finanças em 1919, desviou do Erário Nacional um milhão e trinta mil libras em benefício de várias casas bancárias, a *Sociedade Torlades, L.<sup>da</sup>*, o *Banco Espírito Santo* e o *Banco Economia Portuguesa*, foram contemplados com 100.000 libras cada um, o *Banco Colonial Português* com 30.000 libras, o *Banco Português e Brasileiro* com 200.000 libras, e o *Banco Nacional Ultramarino* com 500.000, e o n.º 8 do art. 12.º da Lei n.º 266 de 27-VII-1914 proíbe a *concessão de adiantamentos ou suprimentos a companhias ou a particulares*, e o § único do mesmo art. 12.º da citada lei pune este crime com 2 a 8 anos de prisão maior celular.

Em face dêste facto, preto Xavier, director geral da Fazenda Pública, obrigado pelo art. 15.º da Lei de 20 de Março de 1907 — «As notas do estado da dívida pública fluctuante relativas a determinado mês devem ser publicadas no mês imediato.» — a fazer a sua publicação, não o fez, esqueceu-se.

E este esquecimento foi de longa dura...

Levantada a questão no Parlamento em 1921, e agitada um pouco a opinião, preto Xavier, então, decidiu-se.

Os adiantamentos — passe a palavra! — são publicados, pela primeira vez, em 5 de Setembro de 1921, a páginas 16 e 17 do *Apêndice ao Diário do Governo* n.º 238.



Os respectivos lançamentos têm a data de Outubro de 1919, excepto o que respeita ao *Banco Nacional Ultramarino*, cujo lançamento vem datado de Novembro de 1919.

Esta nota do estado da dívida pública fluctuante publicada em Setembro, vem datada da Direcção Geral da Fazenda Pública de 25 de Agosto de 1921.

Ora, culpando, e não lhe devem caber as culpas, a Imprensa Nacional pela demora de um mês na publicação do referido *Apêndice*, esta sonegação de quasi dois anos do crime de furto de um milhão e trinta mil libras mostram o estôfo dêste Xavier, e de todos êstes políticos que o mantêm.

Porque as notas do estado da dívida pública fluctuante— (é o citado art. 15.º da Lei de 20-III-1907) — respeitantes a um mês devem ser publicadas no mês immediato. E assim os lançamentos que têm a data de Outubro de 1919 deviam ser publicados em Novembro de 1919, e só o foram em Agosto de 1921 ; o lançamento que tem a data de Novembro de 1919 devia ter sido publicado em Dezembro de 1919, e preto Xavier, director geral da Fazenda Pública, só o publicou em Agosto de 1921.

Depois a nota do estado da dívida pública fluctuante relativa a 31 de Julho de 1921, foi publicada no *Apêndice ao Diário do Govérno* n.º 125 de 1 de Junho de 1922, e só aparecem mencionadas as dívidas ao



*Estado dos bancos Economia Portuguesa e Nacional Ultramarino !*

Depois, ... O *Diário do Governo* n.º 296, II série, de 21 de Dezembro de 1923, insere a páginas 4.432 a nota do estado da dívida pública fluctuante, relativa a Novembro de 1923, e quanto a dívidas dos bancos ao *Estado*, nada ! Assim mesmo.

Os bancos esqueceram-se de pagar, e preto Xavier esqueceu-se de escriturar.

Como vê, Meu Ex.<sup>mo</sup> Amigo, êste Xavier é maravilhoso. Até faz pena que seja preto um homem assim !

Ora, quanto a colónias, ambições alemãs, cubiças italianas, manejos belgas, preocupações de amanhã, tudo ficava arrumado se o Pato pedisse ao Rêgo que levasse com êle o preto.

Xavier calava-se, esquecia-se, e depois um belo dia, quando Xavier entendesse que era a altura, ia-se ao mapa do mundo e fazia o mesmo que fêz no mapa da dívida pública fluctuante.

E nunca mais colónias portuguesas, nem ralações. A gente bem podia querer-se ralar, mas nem no mapa as encontrava, e esquecia-se, certamente da existência das colónias.

Creia, Meu Ex.<sup>mo</sup> Amigo, preto Xavier é homem para isso. Tem estôfo para tudo. O caso era êle ir para lá.

Se o Pato pedisse ao Rêgo que levasse com êle o preto...



E fica-se, enojado, como eu fico sempre que me debruço um pouco sôbre este pântano que é a nossa vida pública.

Malfadada a hora em que nascemos, desgraçada terra a nossa!...

Como tudo isto se consente, como êste país suporta êstes miseráveis, como uma nação inteira permite que as contas públicas sejam escrituradas por aquela forma que nenhum dos seus cidadãos admitiria fôsem escrituradas as suas contas particulares!

E a amargura que se sente, e a desolação, e a tristeza que faz quando se enfrenta êste lameiro, onde tudo é informe, onde tudo se amolda, onde tudo se corrompe...

E creia, Meu Ex.<sup>mo</sup> Amigo, que cada vez mais admiro a varonil energia da sua tenacidade. Mereciam, não outra Pátria, mas outros compatriotas as suas nobres e altas qualidades.

Eu sou um moço e sinto-me sucumbir, e com os seus anos o Meu Ex.<sup>mo</sup> Amigo mantém-se!

Sinto-me sucumbir. Pois se tudo é inútil!  
Perdôe êste longo desabafo ao

Seu admirador e amigo  
muito agradecido,

Lisboa, 1—XI—1924.

DA CUNHA DIAS.

*O De Aveiro*

9-XI-1924



# O DESFALQUE DO TESOURO

---

## O CRIMINOSO NEM SEQUER PODE ALEGAR UMA ATENUANTE AO SEU CRIME

---

E aqui me tem, novamente, o leitor!  
E se não é caso para ninguém o felicitar, tampouco eu me regosijo.

Não me despertam interêsse, nem cólera, nem indignação, nem entusiasmo, as coisas da pública administração do meu país, e êsse amorfo Rêgo Chaves, como ôs outros, a êste caso do furto de um milhão e trinta mil libras dos cofres do Tesouro, como os outros, e vários são, só nojo me causam, só desdem me merecem.

Âs vezes, por instantes, um gesto de cólera me toma um momento, e logo a reflexão o domina, e sopeia, e esmorece.

São fagulhas de um fogo que espessas cinzas cobrem, e a aragem de um momento um instante avivou...

E o meu silêncio era a tradução fiel desta funda e amargurada apatía, em que há muita



tristeza, que contém muito rancor, com que — já dez anos lá vão! — olho do isolamento da minha vida êste louco e desordenado derivar a caminho da perdição.

E se torno a êste posto de combate, ninguém julgue que o faço para contestar pelo facto a vilania que tem foros de cidade aqui em Lisboa: — o meu silêncio teve um preço, pagaram-mo os banqueiros.

E leitor, creia! e não o digo para que me agradeça:

Faça-o por si, para que não suponha que tudo se vende, que todos se corrompem, para que o não contamine esta angustiosa desesperança que me invade, esta náusea que me sufoca, quando enfrento o lameiro dêste charco, que é a vida pública em Portugal.

---

¿ Falar, para quê? Disse o bastante. Se nesta terra houvesse vergonha, se nesses, que por aí se arrogam o encargo de tratar da coisa pública, restasse ainda um farrapo de dignidade, os jornais não noticiariam, nas notas políticas, a breve partida para Angola do novo alto-comissário, Francisco Rêgo Chaves, mas inseriam na sua primeira pá-



gina um documento que só nobilitava quem o firmasse, e que poderia ser a guinada necessária para mudar o rumo da crapulosa administração pública do nosso país :

— a queixa judicial contra Francisco Rêgo Chaves, acusando-o do crime de furto de um milhão e trinta mil libras dos cofres do Tesouro.

¿ Mas quem aí que o faça ? ; quem protesta ? ; quem a firma ?

Falar para quê, se foi já dito o bastante !

Mas, repete-se mais uma vez.

Ouçam ! —

Francisco Rêgo Chaves, alto-comissário da República em Angola, ministro das finanças em 1919, furtou do Tesouro Público um milhão e trinta mil libras que, generosa e largamente, distribuiu por vários bancos, cabendo ao Banco Nacional Ultramarino 500.000 libras, ao Banco Português e Brasileiro 200.000 libras, ao Banco Colonial Português, 30.000 libras, ao Banco Espírito Santo, Casa Torlades e Banco Economia Portuguesa, 100.000 libras a cada um.

Êste acto é criminoso porque a lei — (n.º 8 do art. 12.º da lei n.º 266) — o considera como tal, marcando-lhe a penalidade



— (§ único do art. 12.º da citada lei n.º 226)  
— de dois a oito anos de prisão maior ce-  
lular.

O criminoso nenhuma atenuante pode alegar, antes no seu crime concorrem várias agravantes que o art. 39.º do Código Penal enumera e classifica.

Porquanto,

— Francisco Rêgo Chaves devendo consultar—(art. 27.º do decreto n.º 5.525)  
—o Conselho Superior de Finanças, não fêz ;

— devendo publicar mensalmente as notas do estado da dívida pública fluctuante — (art. 15.º da lei de 20 de Março de 1907) — nada publicou, ocultando assim o crime do conhecimento público.

E ainda, ao exposto, acresce que

— ao Banco Português e Brasileiro emprestou 200.000 libras, abaixo do câmbio do dia, com prejuízo para o Estado de 2.113 libras ;

— ao Banco Nacional Ultramarino entregou 500.000 libras, em conta de de-



pósito, infringindo o secular acôrdo entre o Estado Português e os banqueiros da praça de Londres «Baring Brothers», que contra o facto protestaram por via diplomática. O protesto deve existir nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se o não destruíram.

¿E que mais é preciso dizer? ¿Acaso não disse o bastante?

O mais não me compete a mim esclarecer, mas à Justiça, à Investigação Criminal.

Eu não sou esbirro, nem sou juiz:

¿E para que falar? o que adianta?

Desde sempre que foi assim. Aos períodos de decadência, mais breves ou mais longos, succede-se na vida dos homens e na vida dos povos, a desagregação, que a uma só finalidade conduz — a morte.

¿Falar para quê? Cada um, divorciado do visinho, espreita de cócoras detrás da fresta dos seus mesquinhos interêsses para o saguão da sua vidinha, e não se debruça na ampla janela que deita para os largos interêsses, que também lhe respeitam, porque são os de todos.



Esta hora incaracterística, rasteira, em que se não ergue um sôpro de ideal, é a agonia que precede, com seu estertor, a decomposição, a morte...

É um ideal, um pensamento nobre levantado, o que nas sociedades liga os homens, e os prende num desejo comum e os funde numa só vontade.

E eu sei, leitor, que é inútil falar, ninguém me escuta ; posso gritar, ninguém me ouve.

É a agonia, é a derrocada, eu sei !

Mas, às vezes, ainda um assômo de brio, me irrompe em cólera, por vezes um ímpeto de revolta me sacode num brado de protesto.

Eu sei, é inútil falar. Mas sinto raiva e tenho pena que seja assim !

(ASSINADO)

*A Batalha*  
12-X-1924



# ANGOLA POR DENTRO

---

## TRÊS NOTAS E UM SÓ COMENTÁRIO

---

*O Século* de terça-feira, na sua secção *Informações*, inseria as seguintes notícias:

Em vista da situação financeira de quasi tôdas as nossas colónias ser bastante precária, situação que tende a agravar-se se não lhe fôr dado pronto remédio, o sr. Bulhão Pato, que não tem descurado o assunto, está na disposição de aumentar a circulação fiduciária nas referidas colónias conforme as suas necessidades.

Já deram entrada no Ministério das Colónias 1:500 contos do crédito de 17:200 aprovado no Parlamento a favor do referido Ministério, tendo o respectivo ministro ordenado que se pague desde já aos funcionários coloniais que andam com os seus ordenados em atraso. Dentro de poucos dias darão também entrada no Ministério mais 5:000 contos provenientes do referido crédito.

Tendo a filial do Banco Ultramarino, na India, deixado de fazer descontos sôbre



letras e empréstimos, medida que prejudica a vida económica da colónia e que deu origem a várias reclamações, o deputado sr. Prazeres da Costa, conferenciou ontem sobre o assunto com o sr. Ministro das Colónias, a quem pediu urgentes providências.

O sr. Bulhão Pato prometeu aceder ao pedido, oficiando ontem mesmo áquele Banco.

E estas notícias que publicamos pela mesma ordem porque *O Século* as publicou, querem dizer, começando na última :—

O sr. Bulhão Pato, ministro das Colónias, está a ferro e fogo com o Banco Ultramarino. Até já oficiou!

É o que a última informação pretende que nós concluamos. E nós, animados da melhor das intenções, assim concluimos.

A segunda informação, segunda contando de cima para baixo, segunda contando de baixo para cima, informa os funcionários coloniais, que nada já podem empenhar por aquela razão suprema que a todos sobreleva, e a todos se impõe — terem empenhado tudo, que vão receber... o preciso para pagar o juro de um mês das respectivas cautelas. E depois, dentro de poucos dias, quando derem entrada no ministério os 5.000 contos,



depois então ser-lhes há dado o bastante para pagarem três meses de juros de uma vez só.

De maneira que os funcionários coloniais, que não recebem os seus vencimentos há um horror de tempo, devem proclamar que agora vão receber, que o Pato é um alho.

Para que se alguém lembrar a primeira notícia, e tiver o atrevimento de associar o anúncio da ida no fim do corrente mês do alto-comissário de Angola para a respectiva província, o discurso do director do Banco Nacional Ultramarino no acto de posse dêste funcionário, com a difícil e embaraçosa situação criada por aquela entidade financeira à vida da colónia, todos os funcionários, satisfeitos, empapados... de esperanças, conclamem, berrem, gritem:

— «Não, que está lá o Pato! E o Pato é um alho, e está a ferro e fogo com o Ultramarino».

E rematem com o ar grave de quem está informado dos altos:

— «O Pato até já oficiou».

Pretende-se aumentar a circulação fiduciária em Angola, afim de dar arrimo aos vacilantes e incertos passos do novo alto-comissário em Angola.



— Sr. Bulhão Pato, cuidado! Leia o n.º 11 do art. 26.º da Constituição da República. Diz êle ser privativo do Congresso da República:

— *Criar bancos de emissão, regular a emissão bancária, e tributá-la.*

Arrime-se à Constituição, sr. Bulhão Pato! E deixe os outros, não se cance... Talvez não seja preciso!

(ASSINADO)

*A Batalha*  
3-X-1924



# A CIRCULAÇÃO FIDUCIARIA NAS COLÓNIAS

---

Em 3 de outubro — vão lá uns pares de dias — *A Batalha*, comentando umas notas officiosas vindas a público, notou que elas visavam a, de uma maneira capciosa, preparar a opinião para aceitar, como boa medida, o aumento de circulação fiduciária nas colónias.

E o comentário foi breve: — boa ou má, essa medida não pode ser tomada pelo ministro das colónias, porque o n.º 11 do artigo 26.º da Constituição da República declara ser privativo do Congresso *criar bancos de emissão, regular a emissão bancária e tributá-la*.

Dias depois, em 15 do corrente, em *A Tarde*, num artigo firmado pelo competente nome de Pinto de Lima, corroborava-se a razão do nosso reparo, esclarecendo-se inteiramente o assunto.

*É ilegal* — rezava o próprio título do artigo — *o pretendido aumento de circulação fiduciária das colónias*.



E, neste artigo, lembrava-se ao ministro que violar a Constituição, é um crime, segundo o n.º 2.º do artigo 55.º da mesma Constituição, e que a Lei n.º 266 coloca esta espécie de criminosos sob a alçada do Código Penal.

Confirmou-se o que havíamos previsto, e, quinta-feira 22, o ministro das colónias *explica*, através de *O Século*, «as razões que o levam a permitir o aumento do papel-moeda destinado ao Ultramar».

Confirma-se o que havíamos previsto, embora nunca, é justo confessá-lo, nos tivesse passado pela mente, que seria o próprio ministro das colónias que viesse a público gritar, através do porta-voz de um jornal de grande circulação, como *O Século*, que havia praticado um crime.

E a longa gritaria, esfalfado artigo de duas compactas colunas, recheado de citações legais, que remata com uma *ministerial* graça sôbre o Código Penal, tem tal sabor, tal tom, que mais parece lição mal aprendida do que alegação própria.

Mas refere o artigo vária legislação, e a êsse ponto, de momento, me cinjo.

Cita-se a lei n.º 278 de 15 de Agosto de 1914, que na base 24.<sup>a</sup> diz:



— Cada colónia regula a sua circulação monetária e fiduciária, dependendo, porém, as respectivas resoluções do voto afirmativo do conselho do govêrno e da aprovação da metrópole.

Cita-se o decreto n.º 4.627 de 1 de Julho de 1918, que na base 24.<sup>a</sup> do art. 7.º determina :

— A circulação monetária e fiduciária da colónia será regulada pelo govêrno da metrópole.

Cita-se o decreto n.º 5.779, de 10 de Maio de 1919, que no seu artigo 10.º dispõe :

— É declarada em vigor a base 24.<sup>a</sup> do art. 7.º do decreto n.º 4.627, de 1 de Julho de 1918, pelo qual a circulação monetária e fiduciária das colónias é regulada pelo govêrno da metrópole.

Cita-se a lei n.º 1.005 que aprovou o novo texto do Título V da Constituição da República, que, no artigo 67-A, alínea *d*), declara serem da *exclusiva competência* do Congresso da República os diplomas que abranjam :



— Autorizações de empréstimos ou outros contratos que exijam caução ou garantias.

E, como o leitor verifica, nenhuma das disposições legais citadas na entrevista que o ministro das colónias, Álvaro Bulhão Pato, fêz publicar em *O Século*, justifica a medida tomada, pode servir para fundamentar o que nenhum fundamento tem—ser prerrogativa do poder executivo ou de um dos seus membros, aumentar a circulação fiduciária das colónias.

E, note o leitor, que nem a expressão — *governo da metrópole* se traduz, na única acepção em que, nas disposições citadas, se pode aceitar o seu impróprio emprêgo — o *poder executivo*, mas o conjunto dos poderes do Estado, nem tão pouco um decreto pode revogar a Constituição.

Só o Congresso da República tem poderes, em determinados limites, para modificar a Constituição.

«A Constituição da República Portuguesa será revista de dez em dez anos, a contar da promulgação desta e, para êsse efeito, terá poderes constituintes o Congresso cujo mandato abranger a época da revisão».  
— É a letra do artigo 82.º da Constituição.



O que a citada legislação determina é que as colónias não têm a liberdade de modificar, regular, alterar, a sua circulação monetária e fiduciária. Nem mesmo a iniciativa de o proporem, que a lei 278 lhes concedia, hoje lhes resta.

Não há, não pode haver, num caso destes, duas interpretações. Um decreto, mesmo uma lei, não podem modificar, não podem alterar, não podem revogar a lei fundamental de um país — a sua Constituição.

A Constituição da República é o alicerce, o fundamento da nossa actual organização política, não pode ser modificada, não pode ser alterada por um simples decreto.

O ministro das colónias, Álvaro Bulhão Pato, veio ao *O Século* levianamente papaguear o recado que lhe ensinaram, com aquela ingénua inconsciência com que um papagaio profere obscenidades.

Um ministro constitucional, nem mesmo usando o apelido Pato, deveria ter o impudor de vir gritar em público, através do porta-voz de um jornal de grande circulação, que o seu arbitrio havia revogado aquele diploma em que se funda o seu poder.

E não deveria tê-lo feito, sorrindo, graçejando.



Se não por respeito à lei, ao menos por respeito de si próprio, e pelo respeito que deve ao alto cargo que ocupa.

---

Em tôda a parte e aqui em Portugal também — e não sou, nem me julgo velho — ainda em minha vida foi diferente.

Aqui em Portugal dantes também os que cometiam um abuso, praticavam um crime não se gabavam em público, não vinham a público dizer graças sôbre o Código Penal. Salvavam-se, pelo menos, as aparências.

Hoje tudo está mudado.

Também dantes as zoologias ensinavam que os patos eram palmípedes, mas êste Pato, pela alacre desenvoltura, mais parece um daquêles passaros luzidios e canoros de que os aldeões contam as manhas astutas e as gargalhadas escarninhas.

E dantes, quando eu era garoto — e não sou velho ainda — e vadiava, às vezes, pelos campos da minha terra e junto duma sebe, ou ao cruzar um silvado, me surpreendia um rápido ruflar de asas, e depois, já longe ouvia vibrar a gargalhada estridente



jovial, no meu coração moço, ao recordar os sorrisos dos aldeões quando contavam as manhosas e estultas espertesas dos melros, nascia o desejo de gritar:

—Melro! cuidado com as ratoeiras.

Hoje, e eu não sou velho, as coisas mudaram muito, e eu também mudei.

Hoje, não se salvam as aparências; este Pato não é palmípede; e, batido pelas decepções, o meu coração empederniu-se.

Leitor! se a vida lhe não endureceu a sensibilidade, se tem um coração moço, vá ali ao Terreiro do Paço, e grite a êsse Pato, que, pelo visto, é um melro:

—Pato, Lisboa não é Lourenço Marques, quem escapa duma pode ser apanhado noutra, não se ria do Código Penal, cuidado com as ratoeiras!

Que, e não sou velho, já tenho visto tanta mudança!

Se nem os patos já são palmípedes...

ASSINADO

*A Batalha*

25-X-1924



CONTA-SE COM  
SOBRADA MINÚCIA  
A HISTÓRIA DA CAM  
PANHA, E CONDUZ  
SE O LEITOR, ATRA  
VÉZ DO LOBREGO  
MEANDRO DE VÁ  
RIAS COINCIDÊN  
CIAS, A UM DOCUMEN  
TO QUE CONTÉM O  
ESCURO PARECER  
DE UM PRETO.







---

**P**UBLICOU-SE o primeiro artigo em 18 de Setembro. Corriam as férias parlamentares. Mas apesar do congestionamento da população, disseminada pelas praias e pelas termas, Lisboa febril, arreceiada, respirava arquejante sob a ameaça de uma próxima revolução.

Dera-se o desastrado e singular incidente da quinta Arma — 2 de Junho <sup>(1)</sup>, depois o

---

(1) O ministro da guerra, Américo Olavo Correia de Azevedo, ministério da presidência Álvaro de Castro, incompatibilizou-se com a quinta Arma, publicando o decreto n.º 9:801.

#### Decreto n.º 9:801

Artigo 1.º São extintos os quadros permanentes de tôdas as formações do serviço aeronáutico militar, devendo o Govêrno apresentar ao Parlamento, no mais curto prazo de tempo possível, as bases para a sua nova organização.

Art. 2.º Os serviços até aqui a cargo da Direcção de Aeronáutica Militar ficam transitòriamente adstritos à Secretaria da Guerra, e os serviços do Parque de Material Aeronáutico são adstritos ao Parque Automóvel Militar.

Art. 3.º As diferentes unidades do Serviço Aeronáutico Militar e a Escola Militar de Aviação, à excepção da Companhia de Aerosteiros, ficarão constituindo unidades de depósito, cuja organização será oportunamente determinada.

§ único. As praças de pré e o pessoal contratado dos quadros perma-